

REQUERIMENTO N° , DE 2022

(Do Sr. Tiago Mitraud)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 6.593, de 2019, ao Projeto de Lei nº 5.432, de 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, combinado com a alínea “b” do inciso II, do art. 143, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 6.593, de 2019, que “Disciplina a criação e a organização das associações denominadas “empresa jovem”, com funcionamento perante Instituições de ensino, públicos e privadas, nos âmbitos municipais, estaduais e federal, que ofertem cursos técnicos listados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação”, ao Projeto de Lei nº 5.432, de 2016, que “Altera a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.593, de 2019, cria as associações denominadas “empresa jovem”, compostas por alunos que cursam cursos técnicos de nível médio em instituições regulares. O funcionamento das empresas jovens muito se assemelha às “empresas juniores”, regulamentadas pela Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

Nesse sentido, o esforço de criação das empresas jovens está bastante alinhado ao esforço de revisão do sistema das empresas juniores concentrado no Projeto de Lei nº 5.432, de 2016, em especial após o apensamento dos Projetos de Lei nº 6.290, de 2019, e Projeto de Lei nº 3.701, de 2020 a ele.



Assim, atualmente, por meio desse Projeto de Lei será promovida uma ampla revisão do modelo de empresas juniores, englobando a sua expansão para o ensino médio e, se apensado a ele também o Projeto de Lei nº 6.593, de 2019, ao qual se pleiteia, o ensino técnico-profissionalizante.

Por isso entendemos que os projetos relacionados produzem alterações na legislação sobre o sistema de empreendedorismo jovem e devem ser feitas de forma coordenada, o que só pode ser alcançado em um debate conjunto.

Sala de Sessões, em de de 2022.

Deputado **TIAGO MITRAUD**
(NOVO/MG)



* C D 2 2 9 9 2 2 5 3 1 9 2 0 0 *

